



Pedido de Cotação  
Número: 00271/2017

Empresa: FUNDEPES - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA  
Usuário: THIAGO - Data: 20/06/2017 - Hora: 11:56

Data do Pedido: 20/06/2017  
Data Limite para Entrega de Proposta: 27/06/2017  
Projeto: 1025 - PROGENE II  
Comprador: THIAGO  
Coordenador: EURIPEDES ALVES DA SILVA FILHO

Estando a FUNDEPES - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1025 - PROGENE II, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
SEGUROS EM GERAL	<b>SEGURO</b>		1,00
Detalhe do Material/Serviço:	SEGURO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS DE COLETA DO AR: - BOMBA DE VÁCUO 230V (GAST) VALOR - R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) - TERMOANEMÔMETRO DIGITAL MOD.TAFR 200 DE FIO QUENTE VALOR - R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) - CONTADOR DE PARTÍCULAS MOD CPT 100 MAX MIN DIF AVG ALARME CONEX USB MICROSD. VALOR - R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) - MEDIDOR DE CO2 ITMCO2 535, UR, TEMP, DEW POINT PORTÁTIL VALOR - R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) COBERTURA: - SUBTRAÇÃO; - DANOS FÍSICOS; - DANOS ELÉTRICOS		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	FUNDEPES - R. DO LIVRAMENTO, 148, 6º ANDAR, MACEIÓ, CENTRO, AL		

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (servicos@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**PENALIDADES:**

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:  
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;  
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.